

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a denominar o logradouro atualmente identificado por Beco Francisco Fraga Feijó com a seguinte nova titulação: Rua Francisco Fraga Feijó.

De acordo com solicitação feita pelos moradores do Bairro Jardim Botânico, a denominação de “Beco” Francisco Fraga Feijó deve ser alterado para “Rua” Francisco Fraga Feijó, pois o logradouro não se trata de um “beco” na verdadeira acepção do termo e, portanto, deve receber a devida correção.

No abaixo-assinado juntado ao Projeto de alteração do nome desse logradouro, com aproximadamente quarenta assinaturas, os moradores da região alegam que são contribuintes do IPTU e que têm suas casas regularizadas na forma da lei, e que o fato do nome do logradouro dar-se como “Beco” lhes causa constrangimento, bem como a seus filhos, quando dizem que residem em um beco.

Ademais, afirmam que os órgãos de segurança e de saúde, inclusive em situações de atendimento de urgência, encontram dificuldades para encontrar o local, por não ser ele realmente um beco, situações que acarretam danos à população local.

Assim, para atender à solicitação da comunidade e para evitar maiores danos ou constrangimentos à mesma, se requer a alteração de Beco Francisco Fraga Feijó para Rua Francisco Fraga Feijó.

Com efeito, para tanto, esperamos contar com o apoio e a aprovação dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2008.

VEREADOR MAURÍCIO DZIEDRICKI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Francisco Fraga Feijó o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Francisco Fraga Feijó, localizado no Bairro Jardim Botânico.

Art. 1º Fica denominado Rua Francisco Fraga Feijó o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Francisco Fraga Feijó, localizado no Bairro Jardim Botânico, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.